

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.506, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Proj. de Lei nº 19/2011 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre inclusão de atividade e projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011, os projetos nºs. 475 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS – 478 - CENTAL DE REGULAÇÃO MEDICA DE URGENCIA-SAMU – 192 – REGIONAL DE ASSIS-SP e atividade nº 423 PRECATORIOS-RESTITUIÇÃO DO I.P.T.U. – EXERCÍCIO DE 2.009

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.469.848,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.062.0066.2.423	PRECATORIOS – RESTITUIÇÃO DO I.P.T.U.- EXERCÍCIO DE 2009
3.3.90.91	Sentenças Judiciais.....R\$ 1.237.000,00
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNIC. SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.302.0033.1.475	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/AMBULÂNCIA
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculado	
Código de Aplicação – 300.0039 – Aquisição de Equipamentos para Ambulâncias	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5506, de 16 de Março de 2011

10.302.0033.1.478 CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA-SAMU 192
REGIONAL DE ASSIS-SP
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 112.848,00
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Fonte Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Aplicação – 300.0099 – Central Reg. Méd. de Urgência-SAMU 192 Regional de Assis-SP
T O T A L R\$1.469.848,00

- Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:
- 01 -** R\$ 212.848,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, repassados pelo Fundo Municipal de Saúde
- 02 -** R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964
- 03 -** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Março de 2.011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Março de 2011.